TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n°007/2026)

I. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

a. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para impressão de material institucional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para impressão de material institucional, consistindo na confecção de 1.000 (mil) flyers da Campanha de Voz, em formato A5, com impressão colorida (4x4 cores), em papel couchê 170g, impressão frente e verso.	15857	Unidade	1.000	R$ 2,87	R$ 2.870,00

b. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

c. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta dias) contados da assinatura da Ordem de Serviço/Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

d. A Ordem de Serviço/Fornecimento oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

II. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de processo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para impressão de material institucional para atendimento das demandas administrativas do CRFa 3° Região.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **40e6290f8bba2db44b4321adf6da9037657656b65d902d1f5e50db77a90ec6eb**
Link de validação: **https://valida.ae/f050f2d17be067bb658e1c08e61da9bdc456be51d946fcc67**
Validador

a. Trata-se de contratação de:

I. empresa especializada na prestação de serviços gráficos para impressão de 1.000 (mil) flyers da Campanha de Voz, em formato A5, com impressão colorida (4x4 cores), em papel couchê 170g, impressão frente e verso.

b. O item será adquirido para atendimento das demandas do órgão.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

a. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

i. Modo de produção: sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

Da exigência de amostra

b. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor ofertado, não será exigida a apresentação de amostra.

Subcontratação

c. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

d. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

a. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviço/Fornecimento, em remessa única.

b. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

c. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. XV de Novembro, 266 - sala 71 - Centro, Curitiba - PR, 80020-310.**

VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **40e6290f8bba2db44b4321adf6da9037657656b65d902d1f5e50db77a90ec6eb**
Link de validação: **https://valida.ae/f050f2d17be067bb658e1c08e61da9bdc456be51d946fcc67**
Validador

a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

c. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

d. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

e. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

a. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

d. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

e. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **40e6290f8bba2db44b4321adf6da9037657656b65d902d1f5e50db77a90ec6eb**
Link de validação: **https://valida.ae/f050f2d17be067bb658e1c08e61da9bdc456be51d946fcc67**
Validador

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

f. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

g. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

h. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

i. o prazo de validade;

ii. a data da emissão;

iii. os dados do contrato e do órgão contratante;

iv. o período respectivo de execução do contrato;

v. o valor a pagar; e

vi. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

i. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

j. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

k. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

l. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **40e6290f8bba2db44b4321adf6da9037657656b65d902d1f5e50db77a90ec6eb**
Link de validação: **https://valida.ae/f050f2d17be067bb658e1c08e61da9bdc456be51d946fcc67**
Validador

m. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

n. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

o. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

p. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

q. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

r. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

s. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

t. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

i. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

u. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **40e6290f8bba2db44b4321adf6da9037657656b65d902d1f5e50db77a90ec6eb**
Link de validação: **https://valida.ae/f050f2d17be067bb658e1c08e61da9bdc456be51d946fcc67**
Validador

a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Forma de fornecimento

b. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

c. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

d. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

e. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

f. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

g. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

h. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

i. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

j. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

k. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **40e6290f8bba2db44b4321adf6da9037657656b65d902d1f5e50db77a90ec6eb**
Link de validação: **https://valida.ae/f050f2d17be067bb658e1c08e61da9bdc456be51d946fcc67**
Validador

atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

l. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

IX. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

a. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais).

b. A estimativa foi realizada em conformidade com o art. 23, parágrafo 1º, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 3° Região.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

RUBRICA nº 6.2.2.1.1.01.04.04.044 - Impressos Gráficos

Curitiba/PR, 01 de abril de 2026.

Sâmua Maciel de Almeida

Assistente Administrativo

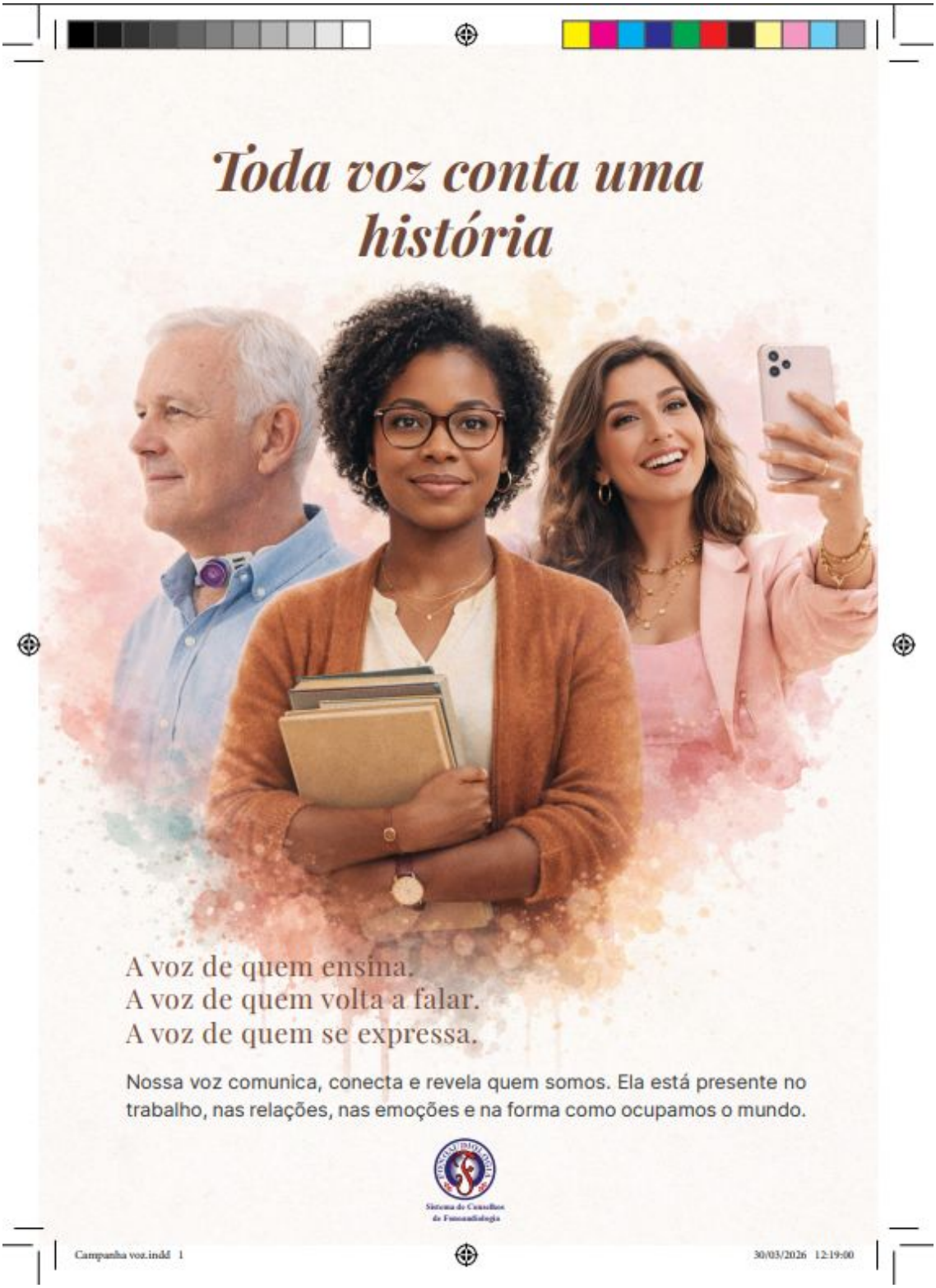
Joyce dos Santos de Araujo Bueno

Coordenadora Administrativa

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **40e6290f8bba2db44b4321adf6da9037657656b65d902d1f5e50db77a90ec6eb**
Link de validação: **https://valida.ae/f050f2d17be067bb658e1c08e61da9bdc456be51d946fcc67**
Validador

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PAPEL PERSONALIZADO



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **40e6290f8bba2db44b4321adf6da9037657656b65d902d1f5e50db77a90ec6eb**
Link de validação: **https://valida.ae/f050f2d17be067bb658e1c08e61da9bdc456be51d946fcc67**
Validador

Cuidados importantes com a voz

Alguns hábitos ajudam a preservar a saúde vocal:

- Beba água ao longo do dia;
- Evite gritar ou falar por muito tempo em ambientes barulhentos;
- Evite pigarrear com frequência;
- Procure falar sem esforço ou tensão na garganta;
- Dê descanso à voz quando estiver gripado ou rouco;
- Evite o consumo excessivo de bebidas alcoólicas e cigarro.

Pequenas atitudes fazem grande diferença para manter a voz saudável.

Sinais de alerta

Algumas mudanças na voz merecem atenção, principalmente se ela é seu principal instrumento de trabalho. Os sinais abaixo, devem ser investigados:

- Rouquidão persistente;
- Cansaço ou esforço ao falar;
- Falhas ou perda de voz;
- Ardor ou dor na garganta ao falar;
- Pigarro frequente;
- Mudança na qualidade ou no tom da voz.

Se esses sinais durarem mais de 15 dias, procure orientação profissional.

A Fonoaudiologia cuida da sua voz

O fonoaudiólogo é o profissional dedicado ao diagnóstico, prevenção e reabilitação dos distúrbios da comunicação, cuidando da sua principal ferramenta de conexão. O fonoaudiólogo ajuda você a:

- Ter uma voz mais resistente e saudável;
- Evitar rouquidão e cansaço ao falar;
- Recuperar sua potência vocal;
- Comunicar-se com clareza e confiança.

Toda voz conta uma história.
A Fonoaudiologia existe para todas elas.

Campanha voz.indd 2 30/03/2026 12:19:01

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **40e6290f8bba2db44b4321adf6da9037657656b65d902d1f5e50db77a90ec6eb**
Link de validação: **https://valida.ae/f050f2d17be067bb658e1c08e61da9bdc456be51d946fcc67**
Validador

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
https://valida.ae/f050f2d17be067bb658e1c08e61da9bdc456be51d946fcc67

Assinaturas concluídas: **2** de **2**

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

`40e6290f8bba2db44b4321adf6da9037657656b65d902d1f5e50db77a90ec6eb`
Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Sâmua Maciel de Almeida
096.955.979-80
Signatário

Joyce dos Santos de Araujo Bueno
037.651.969-08
Signatário

Trilha de auditoria

01/04/2026 17:20 — **Jaqueline Maria Oliani Ijuim - CREFONO 3** (crefono3@crefono3.org.br, CPF 533.604.199-87) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: `40e6290f8bba2db44b4321adf6da9037657656b65d902d1f5e50db77a90ec6eb`

02/04/2026 11:56 — **Sâmua Maciel de Almeida** (samua.almeida@gmail.com, CPF 096.955.979-80) visualizou o documento

Endereço de IP: `177.161.216.8`	Porta: `59224`	SO: `AndroidOS 10`
Arquitetura: `ARM`	Navegador: `Chrome/146.0.0.0`	Render engine: `Gecko`
Tipo de geolocalização: `IP`	Precisão: `5km+`	Latitude e longitude: `-25.5026, -49.2908`

02/04/2026 11:57 — **Sâmua Maciel de Almeida** (samua.almeida@gmail.com, CPF 096.955.979-80) assinou o documento

Endereço de IP: `177.161.216.8`	Porta: `37162`	SO: `AndroidOS 10`
Arquitetura: `ARM`	Navegador: `Chrome/146.0.0.0`	Render engine: `Gecko`
Tipo de geolocalização: `IP`	Precisão: `5km+`	Latitude e longitude: `-25.5026, -49.2908`

02/04/2026 12:04 — **Joyce dos Santos de Araujo Bueno** (joyce.crfa@hotmail.com, CPF 037.651.969-08) visualizou o documento

Endereço de IP: `177.161.216.8`	Porta: `38624`	SO: `AndroidOS 10`
Arquitetura: `ARM`	Navegador: `Chrome/146.0.0.0`	Render engine: `Gecko`
Tipo de geolocalização: `IP`	Precisão: `5km+`	Latitude e longitude: `-25.5026, -49.2908`

02/04/2026 12:04 — **Joyce dos Santos de Araujo Bueno** (joyce.crfa@hotmail.com, CPF 037.651.969-08) assinou o documento

Endereço de IP: `177.161.216.8`	Porta: `38624`	SO: `AndroidOS 10`
Arquitetura: `ARM`	Navegador: `Chrome/146.0.0.0`	Render engine: `Gecko`
Tipo de geolocalização: `IP`	Precisão: `5km+`	Latitude e longitude: `-25.5026, -49.2908`